



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE BAURU

PROCESSO: TC-2327/026/2015

I - Visto. Efetuadas as devidas anotações.

II - Cumpridas as determinações da r. decisão do Tribunal Pleno, fls. 388, que deu provimento parcial a Pedido de Reexame emitindo parecer favorável à aprovação das contas, mantidas as demais disposições e recomendações da r. decisão da Primeira Câmara, fls. 312, com a formação autos apartados e envio deste processo de contas à Câmara Municipal nos termos do voto do Exmo. Conselheiro Relator às fls. 334/345.

III - Envie-se o processo em epígrafe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da **Câmara Municipal de Duartina** para os fins previstos no artigo 31 da Constituição Federal, dando ciência à Prefeitura local.

IV - Acompanham o presente: 4 anexos e o Acessório I TC-2327/126/15 (Acompanhamento da Gestão Fiscal).

Bauru, em 24 de julho de 2013.

Rafael Ribeiro Calegari Gomes

Diretor Técnico de Divisão Substituto - UR.2 - Bauru